



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO TST.PTS.PCTI Nº 003

Brasília, 9 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7.^a Região

Fortaleza - CE

Assunto: Pedido de envio dos Relatórios Anuais das Atividades desempenhadas por meio do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e do Programa Trabalho Seguro.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, solicitamos, tendo em vista a relevância das ações realizadas neste Tribunal Regional do Trabalho no âmbito do **Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e do Programa de Trabalho Seguro** e a fim de possibilitar o acompanhamento das ações realizadas no exercício de 2022, o preenchimento do documento anexo, conforme instruções que seguem:

1. O arquivo deverá ser enviado em formato de Excel com todos os campos preenchidos conforme instrução. **Deverá ser enviado um arquivo para cada Programa.**
2. Ações podem incluir simpósios, webinários, lives, conferências, palestras, reuniões, cursos, campanhas, edição de atos e normas, distribuição de material nas campanhas e etc.
3. Destacamos que essas ações citadas devem ter ligação com o Tribunal (seja em forma de parceria ou realização independente), **não sendo considerado como ação** participação de gestores em eventos de terceiros que não tenham vínculo com o Programa e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

seu tema. Por exemplo: se citada participação do gestor em algum evento, este deve ter tido participação ativa como Gestor Regional do Programa, tendo sua presença como um representante do Tribunal e do Programa, não sendo considerada ação participação em eventos de terceiros que se limitem a capacitação independente. Assim, o tipo de contribuição deve ser descrito no relatório, não sendo consideradas ações participação como ouvinte em eventos de outros órgãos ou reuniões internas para tratar de assuntos administrativos.

4. O arquivo enviado por cada Tribunal Regional será analisado para maior conhecimento das atividades realizadas, aplicação do orçamento repassado e das práticas realizadas em nível regional no âmbito de cada Programa.

5. O envio conforme orientação é de responsabilidade de cada Região. O arquivo enviado fora do prazo ou para endereço diferente do recomendado poderá não ser analisado, constando como pendência ao Tribunal.

Ademais, ressaltamos que o envio do compilado de ações é de suma relevância, considerando a análise pela Comissão/Comitê Nacional e acompanhamento das principais ações desenvolvidas.

Dessa forma, pedimos o envio do documento até o dia **31 de janeiro de 2023** para o e-mail apoio.programas@tst.jus.br. Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos à disposição no e-mail citado.

Atenciosamente,

**EVANDRO PEREIRA
VALADAO
LOPES:39444**

Ministro EVANDRO PEREIRA VALADAO LOPES
Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem
Tribunal Superior do Trabalho

Assinado de forma digital por EVANDRO PEREIRA VALADAO LOPES:39444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=07594418000113, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=Magistrado, cn=EVANDRO PEREIRA VALADAO LOPES:39444
Dados: 2022.12.13 19:02:31 -03'00'

**ALBERTO BASTOS
BALAZEIRO:64204**

Ministro ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Coordenador do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro
Tribunal Superior do Trabalho

Assinado de forma digital por ALBERTO BASTOS BALAZEIRO:64204
Dados: 2022.12.19 18:58:31 -03'00'